



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I      N º      1.446/60 "

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Pelo saber que o Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação de CR\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) / mês aos professores credenciados, PC I, PC II ou PC III que responderem pela Supervisão do SEMA - Serviço Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei serão provenientes de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, em 01 de Junho de 1960, respeitadas as disposições em contrário.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de Junho de 1960.

*José de Oliveira Serra*  
PREFEITO MUNICIPAL  
*Olívio Góes*  
OLÍVIO GÓES  
CHIEF DO SERVIÇO DE FINANÇAS

*Afirmado:*  
ANGELA AUGUSTA DE MINTOS PEREIRA MARCHIORI  
CHIEF DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada e publicada neste Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra (ES), em 02 de Junho de 1960.

*Mariestela de A. Serra*  
MARIESTELA DE ALMEIDA SERRA  
CHIEF DE GABINETE - Substituto